**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## PORTARIA Nº455/2026

PORTARIA Nº 455, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Designa servidores interinamente para responder por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 48 e 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã, e suas alterações.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar interinamente e com ônus, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a Função de Confiança, assumindo os encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias regulamentares dos atuais chefes:

| Processo Digital | Servidor chefe interino | Matr. | Servidor chefe atual | Matr. | Período | Responsabilidade | Atribuição |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6344/2026 | AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS | 36731 | PITER DE SOUZA | 41321 | 08 a 22 de junho de 2026 | Supervisor de Áreas de Endemias | FC-7 |
| 4369/2026 | LAIS DA SILVA LIMA SOUZA | 41571 | IVANA TEIXEIRA MOTTA | 36031 | 08 a 22 de junho de 2026 | Coordenação da UBS Dr. Mauro Feu Filgueiras | FC-3 |
| 696/2026 | JOSIANE DOS SANTOS REDON | 33661 | THAIS DE SANT ANA BOTELHO | 42061 | 15 a 29 de junho de 2026 | Chefe da Divisão de Epidemiologia | FC-4 |

**Art. 2º.** As servidoras designadas para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, ficam as servidoras responsáveis a assumirem as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 3º.** Por sua vez, as servidoras designadas estão obrigadas ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

| | |
|---|---|
| EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO<br>Secretária Municipal de<br>Gestão de Pessoas | JOSÉ MARIA FERREIRA<br>Prefeito do Município |

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/39916/ZD3GV3JfokXEdArACEbxxnSdpwA_yVob.pdf

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 4a0d0f38-9248-42fc-9b63-e369f1bfbf20